



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 77/2023

PROJETO DE LEI Nº 77/2023 – EXECUTIVO.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, ESTATUTÁRIOS, DIRETORES E CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ABIGAIL CATÉLI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a seguinte LEI.:

Artigo 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Abono Especial, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a todos Servidores Públicos Ativos, Estatutários, Diretores e Contratados.

§ 1º.:. O Abono de que trata o caput deste artigo não incidirá nenhum desconto, nem servirá o mesmo de base a qualquer contribuição ainda para fins da previdência social.

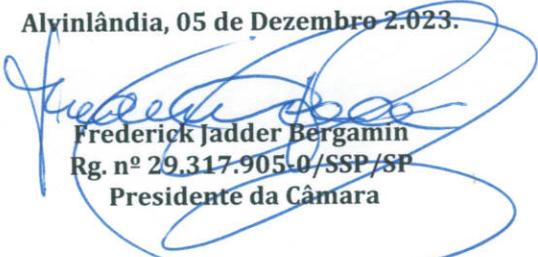
§ 2º.:. O Pagamento do abono previsto neste artigo realizado, de maneira proporcional a jornada de trabalho anual do servidor.

Artigo 2º.: As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

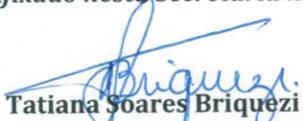
Artigo 3º.: esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 05 de Dezembro 2.023.


Frederick Jadder Bergamin
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.